



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Administrativa das Câmaras de Coordenação e
Revisão - CCR

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E
REVISÃO**

**ATA DE JULGAMENTO
2/2024 - DA 1ª
CÂMARA CÍVEL
ESPECIALIZADA -
ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, presentes a Procuradora e Justiça Márcia Pereira da Rocha, 1º Membro Titular e a Procuradora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito, 2º Membro Titular, sob a Coordenação da Procuradora de Justiça Maria Rosynete de Oliveira Lima, reuniu-se a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em sessão ordinária, realizada híbrida presencial/por vídeoconferência, com transmissão.

1. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB e NEOGAB.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatoria:
Procuradora de Justiça Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA: **1. PP nº 08192.020270/2023-33.** Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante e Outra. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **2. PA nº 08192.023930/2022-57.** Administração Regional do Plano Piloto. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **3. PA nº**

08192.023932/2022-46. Administração Regional do Paranoá. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **4. PP nº 08192.110247/2023-30 - (SIGILOS).** Cidadão não identificado. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **Relatoria: Procuradora de Justiça Dra. MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA: 1. NF nº 08192.183980/2023-78 (RECURSO).** Robson Soares Carneiro. Decisão: Após a sustentação oral apresentada pelo recorrente, Dr. Robson Soares Carneiro, a relatora decidiu reexaminar o feito, que será incluído na próxima pauta. **2. PP nº 08192.062965/2023-92.** Leonardo Sousa e Outra. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **3. PP nº 08192.083983/2023-16.** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **4. PP nº 08192.080558/2023-67.** Sindicato de Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal - SINDILAB e Outros. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **5. ICP nº 08192.163720/2022-09 - (SIGILOS).** Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio e Outros. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **6. ICP nº 08192.108223/2022-30.** Hytera Comunicações do Brasil Ltda. Decisão: Acordo de Não Persecução Cível homologado, unânime. **7. NF nº 08192.135798/2023-14 (RECURSO).** Tribunal de Contas da União - TCU. Decisão: Recurso conhecido, desprovido. Arquivamento homologado, unânime. **8. PP nº 08192.047499/2023-15.** Administração Regional do Guará. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **9. PP nº 08192.021244/2024-11.** Lúcio Duarte Batista e Outro. Decisão. Retirado de pauta. **10. PP nº 08192.109404/2023-64.** Cidadão não identificado. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **11. PA nº 08192.023933/2022-91.** Administração Regional do Lago Sul. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **12. PA nº 08192.023929/2022-22.** Administração Regional de São Sebastião. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **Relator: Procuradora de Justiça Dra. LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO. 1. PP nº 08192.066261/2023-99.** Banco Regional de Brasília S/A e Outra. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **2. PP nº 08192.074135/2023-16.** Hécio Evandro Oliveira Gomes. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **3. ICP nº 08192.051273/2022-38.** Guilherme Rondelli Meureu e Outros.

Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **4. ICP nº 08192.102111/2022-75.** Administração Regional de Santa Maria. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **5. ICP nº 08192.119540/2022-81.** Administração Regional de Santa Maria. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **6. PA nº 08192.050163/2022-59.** Administração Regional de São Sebastião. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **7. ICP nº 08192.094175/2022-95.** Administração Regional do Núcleo Bandeirante e Outra. Decisão: Arquivamento homologado, unânime. **8. PA nº 08192.159511/2023-33.** Agnelo Queiroz Filho e Outro. Decisão: Acordo de Não Persecução Cível homologado, unânime.

3. ASSUNTOS DIVERSOS: 1. A próxima sessão ficou agendada para o dia 22/03/2024, às 10h, de forma presencial.

4. EXPEDIENTES DESPACHADOS VIA NEOGAB no mês de janeiro de 2024: Coordenadora Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima: NEOGAB: 14; 1º Membro Titular Dra. Márcia Pereira da Rocha: NEOGAB; 45; 2º Membro Titular Dra. Laura Beatriz Rito: NEOGAB: 0. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, segue presente a ata que, lida e aprovada, será assinada pela Coordenadora Procuradora de Justiça Dra. Rosynete de Oliveira Lima, e, por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradora de Justiça

Coordenadora

Erika Poppius Cruz

Secretaria

Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Procurador(a) de Justiça**, em 23/02/2024, às 17:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 01/03/2024, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905308** e o código CRC **30C68DBD**.

19.04.5019.0017139/2024-71

0905308v13